

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 261/1997 de 26 de Dezembro

No âmbito do plano de reestruturação financeira da Sogeo SA. uma das medidas tomadas por esta empresa consiste na consolidação do respectivo passivo financeiro em vês da contratação de um empréstimo de longo prazo para o qual é requerido o aval da RAA.

Essa operação implica a amortização do financiamento avalizado ao abrigo da Resolução n.º 210/97, de 16 de Outubro.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 8 Decreto Legislativo Regional n.º 23/87/A, de 3 de Dezembro o Governo resolve:

- 1 - Autorizar a concessão de um aval a Sogeo SA nas condições constantes da ficha técnica anexa a qual faz parte integrante desta resolução.
- 2 - A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Ponta Delgada, 19 de Dezembro de 1997. - O Presidente do Governo, *Carlos Manuel do Vale César*.

Ficha técnica

Mutuante: Deutsche Bank de Investimento, SA

Mutuário: Sogeo - Sociedade Geotérmica dos Açores SA Montante: PTE 3 000 000 000\$00

Finalidade: Financiamento de investimentos em activo fixo corpóreo.

Prazo: 7 anos

Utilização: Em 2 ou 3 saques no montante mínimo de PTE 200 000 000 cada.

Taxa de juro: LISBOR, 6 meses acrescida de 0,65% e arredondada para o 1/16 de ponto percentual superior.

Período de contagem e pagamento de juros: Os juros serão contados dia-a-dia e pagos semestral e postecipadamente.

Reembolso: Em 8 prestações iguais, semestrais e sucessivas com início no final do 7.º semestre.

Titulação: Aditamento ao contrato de abertura de crédito multdivisas assinado em 13 de Julho de 1992.

Garantia: Aval da Região Autónoma dos Açores, garantindo como fiador e principal pagador o ponto e integral pagamento de quaisquer montantes devidos e não pagos pela SOGEO ao abrigo do contrato.